



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0097/2018 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013 e o Decreto de 1º de março de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos/SEI nº 201700016005274;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora JULIANA CAMILO MANZI PORTO, CPF n.º 976.676.681-91, Gerente de Gestão e Planejamento, para atuar como Gestora do Contrato n.º 152/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás e a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FVG**, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria, tendo por finalidade apoiar a modernização da Gestão das Instituições de Segurança Pública do Estado de Goiás, com vistas a desenvolver e implantar um modelo sistêmico e integrado de Governança da Segurança Pública que promova a transparência e a responsabilização em seus diversos níveis decisórios e o aprimoramento do ciclo de implantação de políticas públicas, com vigência de 12 (doze) meses;

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º. Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora;

Art. 4º. Determinar que a Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças, ante a

constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia aos 08 de fevereiro de 2018.

Ricardo Brisolla Balestrieri
SECRETÁRIO

NEWTON NERY DE CASTILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO

Secretaria de Estado da Segurança Pública – WWW.SSP.GO.GOV.BR
Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74543-010 Goiânia-GO –fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201700016005274



SEI 1411409